PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 17/02/2020
13:59hs
Assinatura

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

INDICAÇÃO Nº 017 /2020

APROVADO NA SESSÃO
Ordinária
DE 18 / 02 / 2020
Em Discussão Única
Presidente

INDICO AO EXECUTIVO MUNICIPAL NA PESSOA DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO, DARCI JOSÉ LERMEN, QUE INSTITUA A GRATIFICAÇÃO DE RISCO DE MORTE, NO PERCENTUAL DE 80% PARA OS AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL, EQUIPARANDO AOS JÁ PRATICADO AOS AGENTES DE TRÂNSITO, (DMTT), NAS CONDIÇÕES QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Vereadores na sua função de assessoramento e eu, membro desta casa, no exercício regular do mandato a mim conferido, com fundamento no **Art. 44**, **Inciso II** da Lei Orgânica do Município e nos **Arts. 199** a **201** do Regimento Interno, **INDICO** ao Executivo Municipal na pessoa do Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Darci José Lermen, ouvido o plenário desta augusta casa, que institua a gratificação de risco de morte, no percentual de 80% para os Agentes da Guarda Municipal, equiparando aos já praticado aos Agentes de Trânsito, (DMTT), nas condições que menciona, e dá outras providências.**

JUSTIFICATIVA

Com renovada satisfação vimos à presença de Vossa Excelência e dos Nobres Parlamentares que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar ao executivo municipal a Indicação para ser analisado e ser instituído a

Gratificação de Risco de Morte aos Agentes da Guarda Municipal, nas condições que menciona, e dá outras providências.

Nobres Vereadores(a), considerando valorizar a função de Agentes da Guarda Municipal, uma vez que tal profissional necessita se aperfeiçoar, angariar conhecimentos legais e técnicos da legislação brasileira, bem como submeter-se diariamente aos percalços que o trabalho externo apresenta àqueles que desempenham determinada função. Considerando que o Agente da Guarda Muicipal está constantemente exposto ao perigo proveniente das atividades que exercem, dentre outros locais comumente perigosos. Considerando o risco que acompanha o Agentes da Guarda Municipal de forma constante, pois ocorre a investida e agressões dos infratores. Considerando que a indicação visa atender reivindicações dos Agentes da Guarda Municipal a equiparação do percentual de risco de morte aos do Agentes de Trânsito de 80%. Pois os mesmos é que fazem a segurança dos Agentes do DMTT em suas operações.

Esperamos que a Prefeitura Municipal de Parauapebas se comprometa a dar continuidade no processo de concessão de Adicional de Risco de Morte para os Agentes da Guarda Municipal, equiparando ao já praticado aos AGENTES DO DMTT.

Considerando todo o exposto anteriormente e em face à inegável relevância que a matéria oferece, **REINTERANDO A INDICAÇÃO Nº 047/2019** da nobre vereadora **Joelma de Moura Leite**, encaminhamos a presente propositura à presença de Vossa Excelências Nobres Parlamentares que compõem essa Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar a Indicação que institui a Gratificação de Risco de Morte aos

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DO VEREADOR ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO

Agentes da Guarda Municipal, nas condições que menciona, e dá outras providências é que ouso pedir a aprovação.

Parauapebas 06 de fevereiro de 2020

ELIAS FERREIRA DE ALMEIDA FILHO
VEREADOR PSB

MARIDE GOMES DA SILVA
VEREADOR PSC

JOSE DAS DORES COUTO
VEREADOR MDB

HORÁCIO MARTIINS
VEREADOR PSD

KELEN ADRIANA
VEREADORA PTB

FRANCISCA CIZA
VEREADRA DEM

JOELMA LEITE
VEREADORA PSD

ELIENE SOARES
VEREADORA MDB

ZACARIAS MARQUES
VEREADOR PP

FRANCISCO AMARAL PAVÃO
VEREADOR MDB

IVANALDO BRAZ